



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº..... DE 2022

(Do Sr. Eli Corrêa Filho)

Apresentação: 08/12/2022 19:13:06.583 - Mesa

REQ n.1596/2022

Requer, nos termos regimentais apontados, a inclusão das Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Finanças e Tributação no despacho aposto ao Projeto de Lei nº 4.341, de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 4.341, de 2021, "torna obrigatória a presença de um atendente, além do autoatendimento, nos estabelecimentos públicos e privados que possuam atendimento ao público" (art. 1º - nosso grifo).

Como se observa, a proposição estipula uma nova modalidade de atendimento nas repartições públicas em âmbito nacional que pode envolver a necessidade de contratação de pessoal e servidores para cumprir seu propósito, além de outras implicações na forma e custos de atendimento.

Entendemos, portanto, que adentra ao campo temático da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, tendo em vista o disposto no art. 32, inciso XVIII, alíneas *p* e *s*, do RICD:

"XVIII - Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público:
.....
p) matérias relativas ao serviço público da administração federal direta e indireta, inclusive fundacional;
.....
s) prestação de serviços públicos em geral e seu regime jurídico;
....."

De modo semelhante, ao impor nova obrigação para o serviço público, trata de questão disposta no art. 32, inciso X, alínea *h*, do RICD, a saber:

"X - Comissão de Finanças e Tributação:
.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

h) aspectos financeiros e orçamentários públicos de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição da receita ou da despesa pública, quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

....."

Ante o exposto, nos termos regimentais apontados, solicitamos a revisão do despacho de modo a incluir o exame das referidas Comissões sobre o Projeto de Lei 4.341, de 2021.

Sala das Sessões, de dezembro de 2022.

**Deputado ELI CORRÊA FILHO
UNIÃO - SP**



Apresentação: 08/12/2022 19:13:06.583 - Mesa

REQ n.1596/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eli Corrêa Filho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221606980100>

LexEdit

* C D 2 2 1 6 0 6 9 8 0 1 0 0 *